

## RESOLUÇÃO Nº 13/10-COUN

*Inclui alínea “n” no item 4, § 2º do art. 10 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.*

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal do Paraná, órgão deliberativo, normativo e consultivo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 12/10 exarado pelo Conselheiro Luiz Cláudio Fernandes no processo nº 004754/2010-41 e por unanimidade de votos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Incluir alínea “n” no item 4, § 2º do art. 10 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As unidades setoriais organizar-se-ão de forma a atender seus respectivos projetos político-pedagógicos compondo o sistema comum de ensino e da pesquisa básicos e o sistema profissionalizante e de pesquisa aplicada.

(...)

§ 2º Serão os seguintes os setores do ensino profissional e pesquisa aplicada:

(...)

4. Setor de Tecnologia, coordenando os departamentos de:

(...)

n) Engenharia de Produção.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 21 de maio de 2010.

Zaki Akel Sobrinho  
Presidente